



EDITAL

José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra, torna público nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal em sua reunião ordinária de 16 de junho de 2020 deliberou o seguinte: -----

- Aprovar a ata da reunião ordinária de 2 de junho de 2020. -----
- Submeter a aprovação da Assembleia Municipal a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos de revisão do PDM, pelo período de 6 meses. -----
- Aprovar o reforço em € 50,00, do fundo de maneiio da CPCJ (fundo a cargo da trabalhadora Anabela Gaspar Correia), com inclusão da rubrica orçamental 02/020115 (prémios, condecorações e ofertas). -----
- Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 5 de junho de 2020, praticado ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à lei 75/2013, que determinou o reforço de 1.000,00€ no fundo de maneiio atribuído ao GJAOM, na rubrica já existente 02/02022501

– outros serviços (corrente). -----

- Não aprovar a proposta apresentada pelos Vereadores Pedro Almeida e Nelson Martins, como medida simultânea de apoio às famílias e às instituições prestadoras de serviços e alunos do primeiro e segundo ciclo do ensino básico no âmbito de protocolos celebrados na Componente de Apoio à Família, de que a Câmara Municipal suporte a totalidade dos encargos suportados pelos encarregados de educação, desde abril até ao final do presente ano letivo, deduzindo ao cálculo desses apoios 30% dos montantes apurados a conceder, em resultado das despesas não realizadas, e em consequência da concessão deste apoio as instituições deverão garantir a integral devolução de eventuais pagamentos de mensalidades já recebidas ou a receber relativas aos meses de abril e subsequentes. -----
- Aprovar o Auto de Medição n.º 2, de 29 de maio de 2020, da obra “Via Pedonal e Ciclável Estruturante nas Ligações Norte/Sul”, no valor de 72 959,79€. -----
- Submeter à Assembleia Municipal nos termos previstos na alínea n) do número 1 do artigo 33.º do Anexo I da lei 75/2013 de 12 de setembro, a revogação do Acordo celebrado com a União de Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho, no âmbito das AAFF para o ano escolar 2020-2021. -----
- Submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, de acordo com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro a alteração à redação do artigo 5.º, alíneas e) e f) do Regulamento do Conselho Municipal da Juventude de Vale de Cambra. -----
- Submeter à Assembleia Municipal ao abrigo do disposto no artigo 6.º n.º 1 do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Vale de Cambra a proposta de isenção

do pagamento de taxas nas Piscinas Municipais Descobertas, para jovens entre os 12 e os 29 anos de idade, mediante a apresentação do cartão do cidadão, no dia 12 de agosto de 2020. Mais deliberou promover uma campanha de 50% de desconto do valor a pagar pela emissão do cartão jovem municipal (para 5;00) entre os dia 1 e 12 de agosto de 2020. -----

- Processo de obras n.º 97/20 GENERI – Req. n.º 507/20 – A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, na sua redação atual, à pretensão da União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho. -----
- Processo de obras n.º 4/20 ONERED – Req. n.º 415/20 - A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir a pretensão do requerente nos termos da informação técnica de 1-6-2020. -----
- Aprovar em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, todas as deliberações tomadas na presente reunião, sendo a ata, no termos do n.º 2 do referido preceito legal, aprovada no início da próxima reunião ordinária. -----

Para constar e devidos efeitos se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos do costume, bem como no site da Câmara Municipal.

Vale de Cambra, 17 de junho de 2020

O Presidente da Câmara Municipal



José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva

